



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2020
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020

O Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, amparada pelo artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira, Lei nº 1128/2015, Decretos Municipais 39 e 40/2020 e, ainda:

CONSIDERANDO-SE que a Municipalidade esgotou todos os meios possíveis e necessários para a contratação de profissional de medicina e enfermagem, ao promover o chamamento dos aprovados do último Concurso Público, bem como dos últimos Processo Seletivo. Vigentes.

CONSIDERANDO-SE a impossibilidade de paralisação/redução dos serviços essenciais à saúde, bem como a nova necessidade de suprir o atendimento no Centro de Triagem - COVID-19, em razão de ausência de profissionais;

CONSIDERANDO-SE a defasagem de profissionais Médicos, devido ao término do contrato dos profissionais do Programa Mais Médicos e a interrupção da sua reposição pelo governo federal;

TORNA-SE PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias, chamada esta que poderá ser realizada pelo período de até 70 (setenta) dias, destinada à realização temporária das atribuições do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, dentro das suas habilitações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de Major Gercino em conjunto a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.majorgercino.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município - Mural Público.

1.3. O prazo de realização da presente Chamada Pública dependerá da necessidade do Poder Público e obedecerá aos critérios legais, respeitado o limite máximo do preâmbulo, podendo ser finalizada antes disso a qualquer momento, mediante homologação de novo processo seletivo e/ou concurso público.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

1.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a seleção dos candidatos, que se dará sob a adoção dos seguintes critérios:

a) Análise experiência na área:

<i>Tempo de serviço</i>	<i>de 01 a 10 meses</i>	<i>11 a 20 meses</i>	<i>21 a 30 meses</i>	<i>Acima de 31 meses</i>
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

b) Avaliação da titulação

Titulação	Pontuação
Especialização	01 (um) ponto
Mestrado	02 (dois) pontos
Doutorado	03 (três) pontos

1.5. A análise curricular (experiência na área e títulos) será realizada pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas acima.

1.6. O critério de desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade;
- d) o candidato que comprovar maior número de filhos menores de 18 anos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECURSO

2.1. Para inscrição e participação no presente chamamento, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, escolaridade e habilitação legal para o exercício da atividade do cargo.

2.2. Os candidatos que queiram se candidatar às vagas que estão sendo oferecidas neste edital, deverão comparecer à sede da Administração Municipal de Major Gercino, no setor de Recursos Humanos - RH, estabelecido, na Rua Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro Administrativo, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h00- às 11:30min e 13h00 às 17h00, e às sextas-feiras das 8h00 às 11h30min, munidos dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo 01);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);
- c) Documentos comprobatórios para análise de pontuação (comprovação de experiência na área, títulos e documentos comprobatórios referentes aos critérios de desempate).



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

2.3. O envelope contendo a referida documentação deverá estar lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
NOME DO CANDIDATO:
Função:

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período, tantas vezes quantas forem necessárias durante a vigência da chamada, caso não haja número suficiente de inscritos.

2.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax ou correio eletrônico.

2.6. Não haverá taxa de inscrição.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e documentação constante no envelope são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.8. É obrigatório o preenchimento correto da ficha de inscrição, sob pena de ser indeferida.

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição não poderão ser alteradas, exceto em decorrência de eventual mudança de endereço e/ou contato.

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

2.11. No caso de indeferimento da inscrição, serão anulados todos os atos eventualmente dela decorrentes.

2.12. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Comissão, até às 17 horas do dia 28 outubro de 2020, no setor do RH, no endereço acima indicado (item 2.2), mediante a apresentação fundamentada das razões do seu inconformismo.

3. QUADRO DE VAGAS

Funções	Vagas	Habilitação	Carga horária semanal	Salário
Médico Clínico Geral	01+CR	Graduação em medicina e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional.	40h	R\$ 9.558,98

3.1. Os profissionais que se enquadrarem nos itens solicitados por este edital e não forem chamados, devido preenchimento de vaga, entrarão para uma lista de espera e serão chamados mediante desistência de algum profissional em assumir a vaga, conforme a necessidade da Administração.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

Etapa	Data
Publicação do Edital	06/10/2020
Período de recebimento das inscrições e docs.	06/10/2020 à 22/10/2020 até 17h.
Publicação do resultado preliminar	23/10/ 2020 até 15h.
Prazo para interposição de recursos	até 28/10//2020 até 17h.
Resultado final e classificação	29/10//2020 até as 15h

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS

Médico Clínico Geral:

Legislação Municipal: Lei 1037/2009: 1 – realizar atendimento ambulatorial; 2 – participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; 3 – integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; 4 – realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; 5 – participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; 6 – participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; 7 - emitir laudos e pareceres, quando solicitado; 8 – participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; 9 – fornecer dados estatísticos de suas atividades; 10 – participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; 11 – proceder a notificação das doenças compulsórias á autoridade sanitária local; 12 – prestar à clientela assistência médica especializada, através de: Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; Educação sanitária; 13 – opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; 14 – desempenhar outras atividades afins.

6. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será realizada de acordo com a ordem de classificação.

6.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal (endereço item 2.2) para manifestar seu interesse em assumir a vaga, munido dos documentos que comprovem os requisitos necessários para a contratação, inclusive declaração de existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e desclassificação, devendo a administração convocar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

6.3. O candidato aprovado fora do número de vagas oferecidas para o cargo (cadastro reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pela Secretaria Municipal da Saúde de Major Gercino, caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

6.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização deste, serão desclassificados.

6.5. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei Municipal nº 1128/2015, estando assegurada aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme prelecionam os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; (b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado em mural público da Prefeitura de Major Gercino e da Secretaria Municipal de Saúde antes da chamada dos candidatos.

8.2. O quadro de vagas poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Major Gercino.

8.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado (DOE/SC) e no site da prefeitura: www.majorgercino.sc.gov.br.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Dúvidas poderão ser dirimidas no setor de RH, em horário comercial.

8.6. Elege-se o Fórum da Comarca de São João Batista/SC.

Major Gercino, 05 de outubro 2020

Marcos Marcelino
Secretário Municipal de Saúde

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 08.902.303/0001-01

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Endereço completo:

RG:

CPF:

Nº Título de Eleitor:

Telefones para contato:

Residencial ()

Celular

E-mail:

Médico Clínico Geral ()

Carga horária () 40 horas

Enfermeiro ()

Carga horária () 40 horas

Documentos:

- () Cópia RG
- () Cópia CPF
- () Título de Eleitor
- () Comprovante de residência
- () Cópia comprovante de graduação em medicina
- () Cópia dos certificados de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado
- () Comprovação de tempo de serviço/experiência na área.